

34



N. 4810

Fls. 1

198 - 220



1926

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Maisant

Ratificação de Protesto

*Comente do Vapor alemão Villa -
Garcia - Requeim*

Autuação

Aos 29 dia do mez de Julho
do anno de mil 1925

nesta cidade de
Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo

o pao
cesso, em frente *Mari-*
do que, para constar, faço esta autuação. Eu
scant es Onoã sub Creso

Juizo Federal

2

Primeiro Supplente do Substituto
da
Comarca de Paranagua'



Estado do Parana'

N-

Escrivaõ

Autos de uma ractificação de protesto
em que saõ:

O Commandante do vapor allemaõ VILLAGARCIA

Rqut.

Autuação

Aos vinte ~~dois~~ dias do mez de de Julho de mil novecentos e vinte
seis, nesta cidade de Paranagua, em cartorio, autei a petição e tele
gramma que adaante se veem. Eu, *Severino Casca*
Escrivaõ ad-hoc o subscrevi &

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAMAS

Telegramma

RECEBIDO



ENDEREÇO

Off 1º Supplente
Juiz substituto
Federal



De Curitiba N. 4 Pls. 25 Data 20 Hora 14h30

23 autorizo proceder protesto
avaria grama vapor Vallemas
Vilagracia enviando auto
julgarment aqui

Caro Carlos juiz federal



B/m

Ill.mo sr. I.o Supplente do Substituto do Juiz Federal, em

Paranaguá. *A. como requer. Homens e escravos.
Severo Rocha, Curador de ausentes. Francisco
Rocha, adjunto do procurador. Newton Sousa.
Desegom-se a escravos dia e Lora. Outros
tambem Interprete Bernardo Hartog.
Em 20/7/926. Olympio Santo*

Por seu advogado infra assignado, diz o capitão H. Genenz, commandante do vapor allemão " Villa Garcia " digo " Villa-Garcia ", entrado, hoje, neste porto e fundeadouro, e como o mesmo vapor haja encalhado no canal do norte da barra desta bahia de Paranaguá, de cujo encalhe safou-se mediante grandes esforços e prejuizos, recebendo avarias em seu casco e em outros pontos e perdas de ferro, avarias e danos cuja natureza e extensão ainda não se pode determinar, o supplicante lavrou a bordo o competente protesto que se junta com os demais documentos legais, quér que V.S. o admitta á ratificação, visto achar-se dentro do prazo de vinte e quatro horas após a sua entrada neste porto e effectiva ancoragem. Nestes termos,

P. a V.S. se digne de nomear um Curador aos interessados ausentes e um ajudante do Procurador da Republica, cargo que se acha vago, afim de de assistirem ao processo de ratificação e inquirição das testemunhas, bem assim um interprete, em vista de o supplicante e seus officiaes não comprehenderem bem o idioma portuguez.

Apresenta o Diario de Navegação e avalia a causa em dois contos de reis, para o pagamento da taxa judiciaria.

E. deferimento

W

Painaguá,
p.p. Francisco



20 de julho de 1926

Rodrigues da Costa
(advogado)

RIO
BOND

RIO
BOND

JUIZO FEDERAL

PRIMEIRO SUPLENTE EM EXERCICIO



DA
COMARCA DE PARANAGUA

ESTADO DO PARANA

N-

Escrivaõ ad-hoc

Severio Cascaes

Autos de traducção

em que saõ:

O Commandante do vapor allemaõ Villagarica

Reqt

Autuação

Aos vinte ~~de~~ dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte seis, nesta cidade de Parana em Cartorionautuei a petição que adeante se ve. Eu, *Severio Cascaes*, Escrivaõ ad-hoc o subcrevi.

[Handwritten wavy signature]

[Handwritten signature]

Ill.mo sr. I.º Supplente do Substituto do Juiz Federal, em

Paranaguá. *Ar. Como requer* *Provincia neuca*
Severo Rocha traductor Bernardo
Cartoog, que prestará promesa legal
Em 20/7/26.

Olympio Santos

Por seu advogado infra assignado, diz o capitão
H. Genenz, commandante do vapor allemão "Villa Garcia", que,
tendo de proceder a ratificação do protesto lavrado a bor-
do relativamente a avarias recebidas pelo mesmo vapor, na
entrada deste porto, vem requerer a V.S. se digne de
nomear um traductor que faça a traducção do referido pro-
testo e copia de deliberações .

Nestes termos,

E. deferimento

Paranaguá
p.p. Francisco



Julho de 1926
Rodrigo
da Costa
(advogado)

Promessa Segua

Eu vinte e duas do mes de Junho de mil e
noventa e sete, nesta cidade em
cartorio, perante o Sr. Juiz Civel do
p. parte em exercicio do Publico do ab.
Juiz Federal, e sendo eu Sr. Juiz, e em presenca
o cidadão D. Carlos de A. da Silva e mais
Juiz de fora a promessa segua e eu me
sou que eu Sr. Juiz e Sr. Concilheiro
de Exercicio vel. hoc inter. vel. res. pe.
nada Lei. E sendo accerto pelo mesmo
tal compromisso foy para a cidade o
presente me me assignado. Eu D. Carlos
Cavalheiro de A. da Silva, Juiz vel. hoc o es-
crevi e assigno.

Campesinello Santos

Juiz Cavaleiro de A. da Silva

BOND

BO

Republica dos Estados Unidos do Brasil
ESTADO DO PARANÁ



Sevéro Cavalcanti Rocha
Tabellião do II Officio Interino

Paranaguá

Rua Conselheiro Barradas, 8

Livro N. 15 Fls. 90

Primeiro traslado de procuração bastante que faz o Capitão H. Genéz como abaixo se declara & como abaixo se declara :

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem que aos vinte dias do mez de Julho do anno de mil novecentos e vinte e seis da Era Christã, n'esta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, perante mim Tabelliaõ Interino compareceu como outorgante o Capitão H. Genéz, commandante do vapor allemaõ Villagarica, digo Villagarica de passagem por esta cidade & reconhecido como o proprio das testemunhas no fim deste assignadas, e estas de mim Tabellião do que dou fé, ahi, perante ellas disse que por este publico instrumento nomeava e constituia seu bastante Procurador ao doutor Francisco Accioly Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade para o fim especial e illimitado de na Justiça Federal ractificar o protesto feito a bordo do navio de seu commando por avaria grossa, podendo para isso praticar todos os actos que necessario se tornarem, assignando tudo que preciso for, com todos os poderes para o foro em geral, ficando na presente como expressos e outorgados todos os demais poderes especiaes que pareçam ommittidos, os quaes o outorgante tem como declarados e outorgados, podendo ainda substabelecer a presente em quem con vier & &

[Handwritten signature]

E de como assim o disse do que dou fé, e me pedi u , lavrei este instrumento que depois de lido perante ditas testemunhas, o acceitou e assigna com as testemunhas abaixo perante mim Severo Cavalcanti Rocha Tabelliaõ de Notas Interino aescrevi (a) H. Genéz. Candido Salgado. Orlando Mattano (estava um sello federal de dois mil resis devidamente inutilisado) Era o que se continha a respeito em dito livro do qual bem e fielmente mandei extrahir o presente traslado na mesma data e ao seu conteudo me reporto e dou fé - Eu, Severo Cavalcanti Rocha Tabelliaõ de Notas Interino a subscrevi, conferi e assigno em publico e raso.

Em test: da verdade

[Handwritten signature]

Proc. 5\$
Sello 2\$
Rs. 7\$



M
M
8

Certidão

Certifico que intimar o Senhor Bernardo Hartog, nomeado traductor para comparecer hoje, ás dez horas, em Cartorio, a fim de prestar o compromisso legal, de que tem o juramento feito.

Referido é verdade e eu fei.

Em 29/7/26

Severio C. Araújo



Procuração Legal

No vinte um dias do mes de julho de mil novecentos e vinte seis, nesta cidade, em cartorio, ás dez horas, presente o Juiz Primeiro Supplente em exercicio Osguido Mauricio dos Santos, com juiz Escriva ad hoc, e sendo ali compareceu o cidadão Bernardo Hartog, a quem o mesmo Juiz deferiu a procuração legal e encaregou que com sua esta assignação servisse de traductor ad hoc neste e noutros actos da Lei. E sendo aceite pelo mesmo Juiz para cumprir o presente que vai assignado. E, Severio Cerafanti Rocha, Escriva ad hoc o escrevi.

Osguido Mauricio dos Santos
Bernardo Hartog

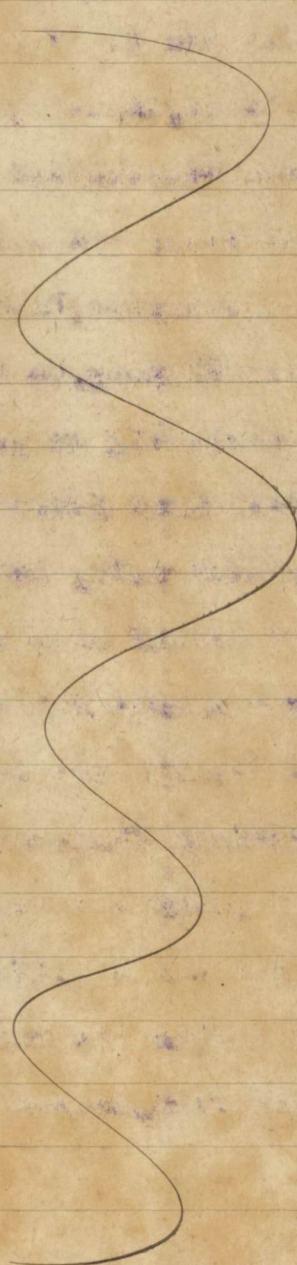
Vista

Em seguida a isto visto de novo o Sr. Traductor ad hoc pelo que se fez esta termo. E, Severio Cerafanti Rocha, Escriva ad hoc o escrevi.

- Vista -

Justada

Ano vinte e cinco do mes de Julho de mil
noovecentos e vinte seis, finda a esta carta
o documento que adiante se vem da
que fiz este termo. Eu Jooi Carneiro
Reitor da Cãmara Municipal de Lisboa.



OUT
3

Paranagua 20.7. 26.

- D. Villagarcia.



Kapitäns-Bericht

Am 18. Juli 2 Uhr 20 p.m. ankerten vor der Südbarre von Paranagua Tiefg. V. 21' 0" H. 21' 40" Ankerpeilung Palmas Inseln 31 O Galheta N 85 W und Cenxas Pt. N 47 W, wo bereits 6 weitere Dampfer auf Einfahrt warteten. Zwischen 3 und 4 Uhr liefen dann 3 in den Hafen ein. Am 19. Juli 8 Uhr a.m. hievten Anker und fuhren dem Kompagnieleuten Franciscce entgegen, welcher um 8 Uhr 30 an Bord kam und erklärte wegen der hohen südlichen Dünung noch nicht einlaufen zu können. Es wurde dann nach der Nordbarre gedampft und dort um 9 Uhr 15 1 Sm Ost von der Anseglungstenne geankert. Gegen 3 Uhr p.m. meldete der Letse, dass er gegen 4 Uhr p.m. mit der Zwischentide einlaufen wollte, der Wasserstand auf der Barre würde dann 24' sein. Um 3 Uhr 55 hievten Anker und steuerten nach Letsenanweisung auf der, in die Karte eingetragene, Richtlinie der Barre zu, bei leichtem SWind (2) und leichter SDünung. Um 4 Uhr 16 wurde mit halber Kraft gefahren, um die Barre vorsichtig zu passieren. Das Let war mit dem 4. Offz. Willing und 1. Beetsmann Scheel besetzt. Um 4 Uhr 20 begann das Schiff den Grund zu berühren z. Zt. leteten 23' und Galhete Insel peilte S 59° W. Das Schiff befand sich auf der Kurslinie. Infolge der häufigen Grundberührungen musste mit voller Kraft gefahren werden; trotzdem machte das Schiff fast keine Fahrt mehr und bald machte sich eine Abtrift bemerkbar in NWlicher Richtung, Der Letse, von mir darauf aufmerksam gemacht, beharrte vorläufig noch auf seinen Kurs. Da aber die Fahrt ab— und die Abtrift zunahm, liess ich das Ruder B. B. legen und das Schiff drehte bis SSW auf, setzte aber seine Bewegung in NWlicher Richtung fort, sodass die

2/19 10
5/11

Deckpeilung Bixos-Mitte Cabras Insel sich bis zum südlichen Viertel der Insel verschieb. Dann wurde weiter B.B. gegeben bis SSO anlag. In dieser Richtung kam das Schiff ganz ausser Fahrt gegen 5 Uhr 45 p.m. und wurde nur durch die OSO Dünung in NW licher Richtung weiter versetzt, indem der Kopf herum schlug bis SW anlag. Während der ganzen Zeit wurde zwischen 23' und 21' wechselnd geleitet. ^{✓ siehe Haupttrag.} Um das weitere Auftreiben zu verhindern wurde zuerst der B.B. Anker fallen gelassen und bis 15 Faden Kette gesteckt. Dann wurde auch der St.B. Anker geworfen, welcher vom Steven freigehend den B.B. Anker unterstützte. Da aber das Schiff in den Ketten sehr tobte, und die Gefahr bestand, dass diese brächen, wurde mit Rückwärtsgang der Maschine und stecken der Ketten gegen 6 Uhr p.m. versucht, das Heck des Schiffes gegen die Dünung zu legen. Das Schiff drehte bis W z N, also gegen die See und lag verhältnismässig ruhig. z. Zt. peilte Cenxas F. S 70 W. Fremde Hilfe war unter keinen Umständen zu haben. Dre angerufene passierende Dampfer "Itaquera" wagte sich seines Tiefgangs wegen nicht heran. Sämtliches Wasser, gegen 300 Tons, wurden jetzt weggepumpt, alle Räume gepeilt und dicht gefunden. Gegen 7 Uhr fing das Schiff wieder an zu stossen und drehte langsam SW $\frac{1}{2}$ W, die Ketten standen quer ab nach B.B. (B.B. 60 St.B. 30 Faden). Es wurde nun versucht, das Schiff mit hart B.B. Ruder und vorwärts nach Süd zu drehen, wobei 7 Uhr 45 die B.B. Kette bei 35 Faden brach. Da sich das Hochwasser näherte und durch Fortsetzen der Maschinenmanöver es gelungen war, das Schiff bis SSO zu drehen, versuchten wir gegen 10 Uhr den St.B. Anker einzuhieven, da derselbe steif voraus zeigte. Hierbei brach 10 Uhr 10 das Ankerspill zusammen. Durch beständigen Vorwärtsgang der Maschine gelang es das Schiff näher an das Fahrwasser zu bringen und da um 11 Uhr 15 die St.B. Kette achteraus zeigte, wurde sie mit 60 Faden geschlibt. Während der ganzen Zeit stiess das Schiff ununterbrochen gewaltig auf, und bald nach Mitternacht ergab eine Peilung der Räume und Tanks, dass No. 3 und 4. B.B. Tanks voll Wasser waren. Die angesetzten Pumpen konnten



Handwritten initials and numbers: 10/11, 6/11, and a large '11'.

das eingedrungene Wasser nicht vermindern. Durch die entstandene Schlagseite wurde das Arbeiten des Schiffes noch heftiger. Um dieses zu vermindern, wurden Tank No. 3 und 4. St. B. geflutet. Die Manöver wurden fortgesetzt und um 2 Uhr 15 des 20. Juli 1926. wurde das Schiff flett. Mit langsamer Fahrt fuhren in den Hafen, wo mit dem inzwischen fertig gemachten Reserveanker und Stahlschlepper um 8 Uhr 35 a.m. geankert wurde. ^{Agentur} Santos wurde beauftragt, den Vertreter der Hamburger Assecuradeure zu benachrichtigen, und die hiesige Agentur benachrichtigt den Vertreter des Germanischen Lloyds in Curityba. Es wurde am 21. Juli vor dem Richter in Paranagua Verklarung für grosse Havarie belegt.

*Hessenz
Lage*

*V. Dürf die beständige Besatzung nach NW bespannt die
Dreifachde Gufast der Totalverluste von Schiff und Ladung,
Mit allen Mitteln würde man versucht Schiff und Ladung
mit dieser Gufast zu bespannen. Die Kräfte sind sehr
mit äusserster Kraft zu arbeiten!*

*Hessenz
Lage
F. Hessenz
I. Gung.*

*P. Schade
I. Offz.*

*Scheel
I. Kocher*

*F. Nordmann
Matrose*

PARANÁ
12

Tradução do Diario de bordo

Bordo do Vapor Villagarcia. Paranaguá, 20 de Julho de 1926.

Comunicação do Commandante.

A 18 de Julho, ás 2 horas e 20 minutos p.m. fundeei na barra SW. de Paranaguá. Callado á prôa, 21 pés, e a pôpa 21 pés. Marcação Ilha das Palmas, 31 grãos NO. Galheta N. 85 grãos W. e Conchas, N. 47 grãos W. aonde já se achava mais 6 vapores para entrar. Entre ás 3 hs. e 4 hs. da tarde, 3 desses vapores entraram no Porto.

A 19 de Julho ás 8 hs. a.m. levantamos ferros e fomos ao encontro do pratico Francisco Corrêa Filho, o qual entrou a bordo ás 8 hs. e 30 minutos, nos declarando que devido ás grandes vagas do Sul, não era possível entrar. Fomos para a Barra do Norte e ás 9 hs. e 15 minutos, fundeamos ao pé da boia de entrada. As 3 hs, da tarde, o pratico nos avisou, que mais ou menos, ás 4 hs. na meia maré elle pretendia entrar declarando que devia ter na barra 24 pés. Ás 3 hs. e 55 minutos levantamos ferros e proamos de accordo com o rumo marcado no mappa para a Barra com vento leve de S. e pequenas vagas do mesmo rumo. Ás 4 hs. e 16 minutos andamos com meia força afim de podermos passar com todo cuidado á Barra. A sonda foi manipulada pelo official de quatro Willing e o mestre Scheel.

As 4 hs. e 20 minutos, o navio tocou o fundo. Nesta ocasião a sonda accusava 23 pés, e a Ilha de Galheta marcava S.59° W. O navio estava no rumo.

Devido as varias toçadas do navio foi necessario dar toda a força adeante, porem, apesar de tudo isto o navio quasi não avançava e notava-se um desvioamento para NW.

Apezar de chamar a atenção do pratico o mesmo continuou a -inda o seu rumo. Como porem, a marcha do navio diminuiu e a -garra do lado augmentou, ordenei que o leme fosse mudado para bombordo, a E. e o navio virou para SSW. continuando, porem, a ir atravessado para o NW., dando como resultado que a ponte de mira do convéz, e a luz de ponta de bicho, o centro Ilha das

Cobras differenciou-se até a quarta parte de S. da Ilha das Cobras. Continuamos para bombordo até que apontava S.S.O.. Neste rumo até às cinco horas e quarenta e cinco minutos, o navio deixou de avançar indo atravessado com as vagas O S O levando em rumo N.O. e virando a proa para S W. Durante todo esse tempo a sonda acusava de 21 a 23 pés, continuando o navio agarrado para o lado N O e então nasceu o eminente perigo de perda total do navio e carga, tendo sido portado necessário empregar todos os recursos possíveis para safar o navio e carga nas condições que se achava, dando ordens à máquina de empregar todos os esforços que fossem possíveis. Para evitar que o navio agarrasse mais, mandei largar digo largar em primeiro lugar o ferro de B B com quinze braças a amarra e em seguida também mandei largar o ferro de S F B o qual livrando-se da proa do navio auxiliou o ferro de B B. Como porém, existia perigo que as amarras partissem, foi ordenado arriar mais a amarra, dando com a máquina atrás para virar a popa do navio contra as vagas. O navio virou até W & N portanto, contra as vagas, e conservou-se relativamente parado. Nesta ocasião o pharol das Conchas mirava S.70 W. Auxílio de fora era impossível de se obter. O vapor Itaquera que chamamos não arriscou-se em chegar até nós em vista de seu callado. Ordenei que toda água mais ou menos trezentas toneladas fosse exgotada. Todos os porões foram sondados e encontrados estanques. As 7 horas principiou o navio novamente a bater virando-se de vagar para S W $\frac{1}{2}$ W; as amarras estavam atravessadas para lado de BB, tendo o BB 60 braças e o S B 30 braças. Ahi experimentamos virar o navio com a proa para o Sul pondo o leme todo BB e marcha da máquina adiante. As 7 e 45m a amarra de BB reventou na altura de 35 braças. Como a maré estava enchendo e como continuássemos manobrando com a máquina, conseguimos que o navio aproasse para SSO. Experimentamos as 10 horas levantar ferros, S B visto que o mesmo estava bem esticado pela proa. Nessa operação quebrou-se o bolinete, eram 10 horas e 10 minutos. Como continuássemos a trabalhar sempre com a máquina adiante conseguimos aproximar mais o navio ao canal e como as 11

Handwritten initials and number 13

e 15 a amarrada de S B apontava para a popa, mandei largar o ferro junto com 60 braças da amarra, deixando marcado o lugar com uma boia. Durante todo esse tempo o navio estava batendo com toda a força no banco, e logo depois da meia noite, ao sondar os tanques e porões encontramos os tanques 3 e 4 de BB cheios de agua. Postas as bombas em movimentos, ellas não puderam diminuir a agua. Como o navio alterou o movimento do mesmo tornou-se maior, e para diminuil-o, mandei encher os tanques 3 e 4 de S B. Continuamos a manobrar com o navio e as 2 horas e 15 minutos de hontem o navio safou-se. Com pequena marcha conseguimos entrar neste porto onde fundeamos com um ferro de reserva amarado a um cabo de arame, as oito e trinta e cinco minutos da manha-. Bordo do vapor allemaõ Villagarcia em vinte de Julho de mil novecentos e vinte seis. (aa^a) H. Genens- Peter Chade. Otto Scheel. Franz Nordmann. Julius Jessen. Era o que se continha em dito livro "Diario do Bordo" do qual bem e fielmente fiz a presente traducção ao seu conteudo me reporto e dou fe. Eu, *Senna*.

2 de Hartog

Traductor ad-hoc o subscrevi.

Paranaguá 20 de julho 1926



Senna Hartog



14
13/14

An zwanzigsten Tag des Monats Juli des Jahres neunzehnhundertundsechszwanzig an Bord des deutschen Dampfers " Villagarcia ", liegend vor Anker im Hafen von Paranagua, gab der Kapitän H. Genenz, Führer des Schiffes unter Beisein der unterzeichnenden Offiziere die folgende Erklärung, welche schon im Journal des Schiffes detailliert eingetragen ist: Dass das obengenannte Schiff am 18. d. Mts. ausserhalb der S W Barre, N 31 O von Hafen ankerte, wo schon sechs weitere Dampfer lagen, die wegen hohen Seegangs die Barre nicht passieren konnten; dass am 19. um 8 Uhr 30 a.m. der Lotse Francisco Correia Filho an Bord kam und das Schiff nach der Nordbarre führte. Dass um 3 Uhr 55 p.m. mit leichtem Südwind und leichter südlicher Dünung mit durch den Lotsen bestimmten Kurs unter halber Maschinenkraft in fortwährendem Loten zur Barre führen. Um 4 Uhr 20 p.m. stiess das Schiff auf und blieb zuletzt vollständig sitzen, wurde aber durch die Dünung in N W licher Richtung auf die Bank getrieben, dadurch Schiff und Ladung in schwere Gefahr bringend. Alles mögliche, um Schiff und Ladung zu retten, wurde gemacht. Das Schiff, nach schwerem Arbeiten, wurde flett und nach hiesigen Hafen gebracht, mit B.B. Tank No. 3 u. 4 schwer leckend, mehreren bis jetzt noch nicht möglich bestimmenden Havarien. Aus diesem Grunde legt der Kapitän offiziell Protest ein im Namen der Interessenten von Schiff und Ladung gegen die durch die Naturgewalten hervorgerufenen Beschädigungen, Verluste und Folgen.

Ich

J. Ritschke

1. Offz. habe dieses geschrieben

H. Genenz
Kapit.

P. Schade 1. Offz.
Schiff. v. Boob. m.

F. Nordmann
F. Yasser
E. Gug

14
5/17 1/17

TRADUCCAO DE Protesto

Aos vinte dias do mez de Julho de mil novecentos e vinte seis, a bordo do vapor allemaõ Villagarcia, fundeado neste Porto de Paranagua, o Capitaõ H. Genenz, seu commandante, declarou na presença dos officiaes abaixo assignados que, conforme a verdade e se registrou detalhadamente no diario de navegaçaõ, o referido vapor fundeou no dia dezoito do corrente em frente a barra S.VV, a 31 N O desta Bahia, onde se achavam seis outros vapores imposebelitados de entrar devido ao mar agitado; que a 19, ás 8 e 30 minutos a.m. recebeu o pratico Francisco Correia Filho que fez conduzir o vapor para o canal do Norte, onde a rumo dado pelo mesmo pratico, se deu entrada as 3 horas e 55 minutos da tarde, com vento sul, leve, e vagas do mesmo rumo; que mediante sonda e a'meia força, fez-se a navegaçaõ, mas, ás 4 horas e 20 minutos p.m. o vapor começou a bater no fundo do canal, ate' ficar imposebelitado de marcha, garrando para o lado de N O, o que trouxe imminente perigo para elle e para a carga; que foram empregados todos os esforços e meios necessarios, medidas aconselhadas pelo momento, para a salvaçaõ, de modo que o vapor conseguiu safar-se, vindo para este ancoradouro, achando-se avariado no casco, com entrada de agua nos tanques de B B; que não se sabendo ainda qual a extensaõ e natureza das avarias recebidas pelo vapor alem de seu prejuizo e despezas, resolveu elle commandante lavrar este protesto, como de facto protestado tem, em nome dos interessados no vapor e na carga, contra mar e vento, contra tudo que determinou a occurrencia, e contra quem de direito for e competir, por todos os prejuizos, despezas, danos, perdas e danos, lucros cessantes occassionados e que venham a occassionar as avarias recebidas e suas consequencias. Eu, ~~.....~~ Primeiro Piloto e escrevi, digo consequencias. (aa) H. Genens. Commandante. Peter Schade. Otto Scheel. Franz Nordmann. Julius Jesses. Era o que continha em dito protesto o qual fiz bem e fielmente a presente traducçaõ e ao seu conteudo me reporto e dou fe. Eu, *Semario*

Harby
30 Traductor ad-hoc a subscrevi.

Paranaguá 20 de Julho 1926



Manoel Henrique

[Handwritten signature]

335

11.30

6.41

11.6

1.48

38-

137

281

180

10

2.

11.5

65

11.11

6

1

11

10

10

41

Canção

As vinte mil e cinco do mercado de milho de
 mil e trezentos e vinte e seis, face esta carta
 com data de 16. Junho. Em São Paulo
 desta Secretaria ad. h. e. e. e.

- b. l.

Entregue-se ao requerente, sem
 traslado,

em 20/7/926

Agostinho Santos



Carta

Em carta supracitada com data
 de 16. Junho. Em São Paulo
 desta Secretaria ad. h. e. e. e.

- Entrega -

Em requisição face entrega desta carta ao re-
 querente. Em São Paulo desta Secretaria ad. h. e. e. e.

Entregue em 20.7.26.

15



Promessa legal

As vinte e um dias do mes de Junho de mil
noventa e sete por esta cidade de Parana-
guai, em cartorio, presente a Mo. Luiz Primario
Difflente em exercicio, comisso Escrivão ad-
hoc, em cartorio, e sendo lido; compareci eu,
Domeno Cara Senti Rocha a quem o mesmo Luiz
de Jria a promessa legal e encaregi que
sou lido e na consciencia servir de Escrivão
ad-hoc nesta e n'as partes do Pi. G.
sendo aceite fazer para constar o presente
que vai assignado. Em Parai Cara Senti Rocha,
Escrivaõ ad-hoc e assigno:

Olympio Santos
Parai Cara Senti Rocha

Certidão

Certifico que intimar os senhores Nominados
Paulo de Souza Procureiro do Pi. G. ad-hoc,
e Francisco Rocha, Curador com Invento para
comparecerem lido em cartorio, a fim de
prestarem o respectivo promessa legal de
que tem scientes, ficando

Conferido o verba de lido
Em 21/7/28
Parai Cara Senti Rocha

Primeru Legu

Soi vinte e um dias do mes de Julho de mil
 novecentos e vinte seis, nesta cidade de Para-
 naguá em Santos, presente o Nob. Juiz, Princi-
 pal do D. P. P. em exercicio, e o Sr. Escrivão
 ad. hoc a baixo nomeado e assignado, e modo
 ahi, com presenca dos citados Newton de Souza
 de Souza e Francisco Alves da Rocha, e assim
 o Nob. Juiz de feriu respectivamente e a cada
 um de per si a primeira legua, e os carteiros
 que com elle e a concorrencia servirem nos
 cargos de Alferes de Procureador da Repubi-
 ca ad. hoc e Curador em Interdito currente,
 em presente ahi. E sendo aceite pelo
 mencionado com promissa fazer e para cumprir
 o presente que me devidamente assignado. E
 Deverá Coisa scripta. Rocha Escriva ad. hoc e em

Oympio de Santo

~~Francisco Alves da Rocha~~
 Newton de Souza

Cota

Designio sup. de dez horas para ter lugar a
 realizacao de protute republicana a saber.

Em 24/7/26

Deverá Coisa scripta. Rocha

Certidão

Certifico sup me derei a tudo do que se
 alloucaõ Villa Juizica fundado no livro de
 desta cidade e, sendo ahi, intimer o

19/11

seu Compromisso e Capital de J. J. J. e de
as testemunhas presentes do Juiz de
Causas da Cida e de que seu sciencia
ficaram.

Referido e verdade e de se:

Em 20/7/26

Severio Cavalcanti de Albuquerque



Certidão

Certifico que intimou o Senhor Desembargador de
Causas e Francisco Alves da Rocha, Advogado
do Procurador da Republica ad-hoc e Procurador
em Interim do Juiz de Causas da Cida e de que seu sciencia
ficaram.

Referido e verdade e de se:

Em 20/7/26

Severio Cavalcanti de Albuquerque

Certidão

Certifico que intimou e interpretou Benvenuto
Rortog para prestar a promessa legal de
que seu sciencia ficam.

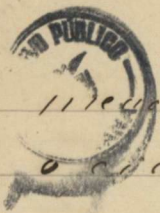
Referido e verdade e de se:

Em 20/7/26

Severio Cavalcanti de Albuquerque

Promessa Legal

Am vinte e um dias do mes de julho de mil
novecentos e vinte seis, nesta cidade, em car-
terio, ad-tare hujus, presente o Sr. Juiz Pri-
meiro Suplente em exercicio Olegario Man-
rico da Silva, com o Sr. Escrivão e seu sciencia



meo, e assignado, e sendo ali compareceu
 o advogado Bernardo Hartog assignado meo.
 1110 Juiz de fora a promessa legal e o
 encaregou-me com fé e em consciência
 de interpretar ad-hu veritas autem
 pot-as penas da Lei. E sendo sciente pelo
 mesmo, fizei para comtaz a presente meo me
 assignado. Em Sacerdote Casimiro de Paula Cav.
 Crivo.

Casimiro de Paula Cav.

Certidão

Certifico que intimei o interprete Bernardo
 Hartog, puz stado sentença da citaçãõ netra,
 da qual sem sciencia ficou.

Em foz de a'viduade e do f.

Em 24/2/26

Casimiro de Paula Cav.

Tempo de rectificação

Ao vinte e um dias do mes de julho de
 mil novecentos e cinco nos muros da cidade de
 Paranaaguá em cartorio, presente a M. Juiz
 Primario Supplemente em exercicio O Grupo
 Santo, comrigo Ciria. de lha, em face
 com o Capitão Hugo Jansen, Comandante
 do vapor a Vapor V. Placida, e sendo a lha
 pelo Juiz elle foi de Jorda a primeira le-
 gal de lha e fidedamente rectificação e pro-
 testo feito juiz elle a respeito de seu
 vapor, e dize a verdade de que a lha;
 ecenta por elle Capitão dita primeira
 que elle foi dita que rectificação tal
 a lha de seu juiz para sua lha
 de sua suprema fidede e de dize
 seu e de fideira todo seu Juiz de
 seu juiz que fideira fideira fideira
 de lha de lha de lha de lha de lha
 e Juiz para a fideira que de lha
 de lha e lha de lha de lha de lha
 me de. Em Dece. Comandante A lha
 Enra a lha de lha de lha

Comprovações

* H. M. M. D. A. G.
 Hermann Hartog

Subrogatario

Em seguida e em a presença do
 Comandante de Armas da cidade Francisco
 Alves da Rocha e outros Deputados de
 lha, pelo Juiz de lha de lha de lha de lha
 pelo Juiz de lha de lha de lha de lha



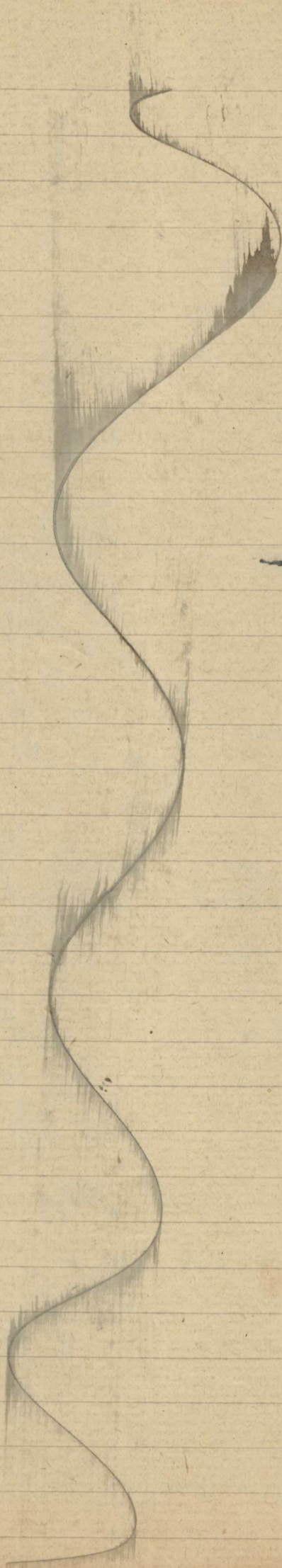
2/17

fuma a fuma e de em situação de perigo
 imminente, pelo que fui em seguida to-
 rdo em providências para a sua ^{emissão} ~~emissão~~
 me se acobrem e se registam no Diário de Fun-
 do presente neste acto, que a razão de fuma
 avarias em tempos breves e morte de B.B.
 e que ainda de fuma de fuma a fuma
 não attingio a sua fuma, e se fuma. Não
 se pode averbar a extensão das avarias
 e suas consequências de fuma a fuma to-
 mar qualquer attitude de respeito da culpa,
 que ora se em terreno de avarias em fuma
 multações e as avarias fuma proximamente
 da superfície de fuma de avarias em a fuma
 fuma de avarias que não se pode averbar
 or fuma de avarias. E, como avarias mais
 de avarias fuma se fuma fuma avarias o
 fuma fuma a fuma que se avarias
 fuma. E, como avarias fuma fuma fuma
 fuma ad hoc a avarias, e avarias fuma
 da fuma fuma "e avarias". E, como avarias fuma
 avarias fuma se fuma fuma avarias o fuma
 avarias a fuma fuma me avarias fuma avarias
 fuma fuma fuma fuma e avarias. E, como
 fuma fuma fuma fuma fuma fuma.

Comprovação

Agnes, Bayh.
Demam, Hartog

Newton Islandes Souza
7.





21

27/11

Assentada

As vinte e um dias do mes de julho de mil
 novecentos e vinte e seis, nesta cidade de Parana-
 guai em cartorio, presente o Sr. Juiz Primeiro sup-
 plente em exercicio Ozymio M. dos Santos, cominjo
 Escriva, o Sr. Francisco Nery Pacheco do Couto,
 promotor do Comandante Sr. J. J. P. e os cidadãos
 Francisco Poch, Newton Souza e Bernardo Harteg,
 respectivamente Curador em Ausencia, Adjunto
 do Promotor da Republica e interprete e sempre
 e sempre ehi com parecerem as testemunhas
 constantes do prot. de Sr. J. J. P. foram sellos
 e sellos em legar que uma vez occorre a de-
 pimento da outra e foram requeridos pe-
 lo forma e maneira que achamte de vs.
 Em Dever Com. Sec. M. da Escriva e sellos
 o escrevi.

Primeira testemunha

Peter Schade, em vinte e sete dias do mes de
 julho, segundo Officio de Sr. J. J. P. da
 Juiz, natural da Affricambur, e residente
 a favela, au sendo for e escrevi, em car-
 torio, disse nada e segundo supellido por
 intermedio de interprete disse que no dia
 devenore do presente ou a Sr. J. J. P. da
 cartorio no cartorio do Sr. J. J. P. de

93/11

Cypriotto Santos

P. Machado

1.º Off.

Demônio Hartig

Francisco de Assis Rodrigues
do Leito



^{de cargo e fls. 100 do livro}
Antonio de Moraes Sáez

segunda testemunha
Otto Schell, em vinte e sete dias de outubro,
corrente primeira metade de Villa Rica,
natural da Alemanha, residente em Curitiba,
sabendo ler e escrever, em seu nome, disse
nada, tendo jurado a presença legal e
impedido disse que no dia de renovação do con-
trato a razão referido, naquela ocasião
do Norte deste ponto, feita no fundo, certa-
mente por falta de água; que elle de parte
viria fazendo com um a embalagem a qual
depois de ocupar vinte e quatro pés, pouco de-
pois de fazer a vinte e três e mais até de-
pois do nacio encalhou, ficando pelo o que
disse, que fez a t. de 1.º serviço para sa-
lvar, que em tempo de três e quatro de B. B.
pouco mais de água, que em tempo de
pouco mais de água, ver ficando se que
fuive avaria no campo de serviço; que frou
pechada no dia cinco de Junho de 1904 de
Curitiba, sendo o mesmo f. de 1.º serviço
na sua o serviço; que este serviço a um o que
foi o f. de 1.º serviço e que f. de 1.º serviço

sufficiente; que não houve firmeza de
 receber recurso extranho, em tre tanto o
 racio se fizesse com os proprios elementos
 e esfuço do Comandante e tripulacao da
 dita embarcação Comandante de Supposto por
 este foi perpetuado e feita declaração res-
 poudido que: sem firma de lousa ou de muros
 se puzeram no livro de lousa, ora apre-
 sentado; que o racio anteriormente se
 fez com seu condão de muros e lousas.
 Outra a puzera no livro de Comandante da
 República que este foi perpetuado e
 feita declaração respoudido que: não houve
 impudencia nem qualquer acto de des-
 ração, motricidade ou calthe; que houve
 fuzilado no mar extranho que não houve
 attendido, nem se de capta de guerra, que
 não houve attado em virtude de man. E, como
 nada mais dire nem elle foi perpetuado
 mandou o fuzil eucar e puzte que
 use de puzado. Em, Comandante de lousa,
 lousa e puzado.

Comandante de lousa

Scheel

J. Boetsm

Herman Hartog

Francisco de Assis & Rodriguez de Costa

Antonio de la Cruz



27/19

Terceira testemunha

Franz Nordmann, meu devedor e sucessor de
 Wolff, foi presente de villa Garcia, natural
 de e residendo natural da Alemanha, residente
 nesta cidade, em cumprimento das suas
 pontas a juizena legal e imperiale disse
 que: o referido fundo de terra no com. do f. de Santa
 Cruz, vinculo a encilhaz de terra de
 um f. de terra, pertence ao Sr. Wolff, que vive
 na Brazilia, patria do f. de terra; que firmou em pre-
 judicio do Sr. de e firmou para refero mesmo,
 que em repunse a lego e a cargo,
 depois de muita luta, que não foi por
 Sr. de terra e f. de terra; que em f. de terra de
 f. de terra pertencem para o Sr. de terra e sempre
 uniu com f. de terra de S. B., que firmo
 mandado de Sr. de terra que entrou no Sr.
 fundo de terra; que este refero encilhaz no
 com. do f. de terra; que firmo predicio na subleccao
 de terra e f. de terra que firmo o Sr. de terra
 f. de terra sua repunsa, sendo se f. de terra de
 f. de terra; que o referido se achava anteriormente
 em f. de terra; que não tem f. de terra algum
 a respeito do Sr. de terra e f. de terra f. de terra no
 f. de terra f. de terra e f. de terra, em que elle em
 f. de terra. Dada a f. de terra no com. do f. de
 de terra que este foi representado e pela tes-
 tamento respectivo que: também se fez memo-
 ria para dar a f. de terra, e não foi f. de terra e
 de terra o Sr. de terra e f. de terra e f. de terra
 me f. de terra dar a f. de terra e f. de terra
 que o referido estava apparellado para a
 de terra e sua repunsa. Dada a f. de terra

?
Magalhães



2/3

que esse deputado recebeu ordem
 de dar a trazer, e ora para a frente, sen-
 timos-se sempre guacis fute, não se
 supondo o fato sem o depois de muito
 tempo depois de pouco. Tratado, que
 durante todo o tempo de execução em
 nome de Luiz Antônio em relação,
 que em São Luiz tomou a direção em con-
 tinua ação para a proteção em algumas
 terras e partes de B.B., sem qualquer di-
 minuição, que o mesmo supõe e era
 para a frente, porém sem fim, e sem
 não sendo possível assegurar a com-
 extensão, que em forma de tal modo
 não feito pelo Comandante. Cada a
 autoridade do Conselho de Arcação
 por este foi representado e pela autoridade
 republicana que não houve impedimento ou
 qualquer ato de a guerra em relação ao
 facto mencionado, que o mesmo supõe a guerra,
 no caso e em a guerra sem estado de guerra
 que não pode ser terminada e extenuada
 mesmo as ações. Cada a autoridade do Conselho
 de Arcação da República por este foi re-
 presentado e pela autoridade republicana que
 a sua função proclama desde a guerra de
 guerra entre os países, que foram estabelecidos
 para o fato de B.B. e tratada de B.B.
 guerra e elemento de guerra, que nada tem
 relação com a guerra por se referir que
 o mesmo vinha com o mesmo facto para
 não se relacionar a facto. E assim
 nada mais direi nem que foi repre-

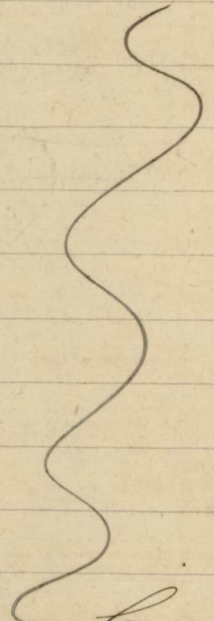
leito mandado a J. J. de ...
que ope ... En ...
N. ...

Olympio ...
x ...
I. ...

Demarco ...

Francisco ... Rodriguez ...

Nenhora ...



Conclusão

Em seguida ...
En ...

S. J. ... Francisco
Correia, Filho, ...
dia e hora.

Em 21/7/926,
Olympio ...

26/17

Carta

Em a data setenta e sete cento e vinte e seis do M.
Juiz Suplente em exercicio. Ex. Severo C.
vatecun ti Pochy, Emissao Publica e emissi

Carta

Designo hoje, em decisoes poras, em ca
rio para ser ouvido e praticado Francisco
Coneia Filho.



Em 21/7/26

Severo C. Pochy

Certidao

Certifico que expedii officio ao Sr. Juiz M.
da Associaçao de Praticagem da Banca Publica
de Paranaquã, pedindo a presenca do Juiz
Francisco Coneia Filho, para de fã.

O referido e verdade e da fã

Em 21/7/26

Severo C. Pochy

Certidao

Certifico que intimar o Sr. Francisco Sergio Pa
chiques da Carta provida de representar as
condicoes Nominas Souza e Francisco Pochy
Adjunto do Procurador da Republica e Curador
do Arrentes, por todo o tempo da Carta
supra, da qual fã sciencia financim.

O referido e verdade e da fã Em 21/7/26

Severo C. Pochy

Assentada

Por vinte e um dias do mez de Julho de
um mil novecentos e vinte e seis nesta cidade de
Paranaguá em Cartorio, ás dezessete horas,
presente o Sr. Juiz Primeiro Suppl. Posto em
exercicio O Groupo N. da Santa, souzago En-
civado ad hoc e Juiz nomeado e assignado,
e do Francisco Soares e Rodrigues da Costa,
Adjudante de Recauda da Rep. P. da ad-
hoc, os cidadãos Francisco Rocha e Nuno da
Serra, respectivamente Encarregado em Curitiba
e Adjudante de Recauda da Rep. P. da ad-
hoc, e ainda ali compareceram testemunhas
praticas Francisco Correia Filho, que foi
impericia pela firma que afixo no. En-
doveri Carta Santa P. da Encivado ad hoc e
escrevi.

- Juizito e Testes -

Francisco Correia Filho, com cinquenta e tres
annos de idade, casado, brasileiro, pratico
Adjudante da Associação de Praticagem da
Barragem e Baía de Paranaguá natural e
residente nesta cidade, natural de ser e escrever,
nos annos que se passou nada tendo practico a
praticagem legal e sendo impericia de ser
que, no dia de renovação da mesma, elle de-
poente entrou a fôrça de vapor a Remota
villafôrça que se achava fundada a a
fôrça de morte, que era vapor e ou ter
se achavam a fôrça vapor a fôrça de

de entrar de modo a manter-se; que elle
 verificando não ser possível a entrada de di-
 to vapor pelo canal de Norte, mandou fa-
 zer rumo para o canal de Norte, onde surti-
 rou-se em duas horas de estar para embarcar-se
 as bagagens e a tripulação; que em parte he-
 rou da tábua, tendo o mar destinado e
 sendo ora da manhã, mandou proseguir
 viagem de jô proseguir a tábua, o que se
 fez a meio força e mediante auxílio
 de amarrações; que foi verificando que a
 fumaça tinha vindo e quarta-feira, reinando
 nevoeiro e ventos fortes, que depois
 de ter partido a fumaça e a meio corri-
 nta de canal, o navio descontinua de vir
 a corrente e vento, de forma que começou
 a voltar para o Norte, onde se achavam
 fogueiras; que devido a isso elle mandou
 largar as fogueiras para evitar que o navio fo-
 se encalhado em fogueiras, que as fogueiras não
 resistiram a corrente, partindo-se, de
 maneira que o navio passou de encontro
 com fogueiras e começou a bater sobre a fun-
 da; que verificando-se inminente perigo, to-
 marão-se as providencias necessárias para
 salvação do navio e carga; que elle depen-
 te dirigiu ao mar e fez com pericia para
 desencalhar o navio, e que seu filho in-
 touse fumaça da noite de dia seguinte e,
 vindo a fundear perto da manhã
 de vinte. Dada a fumaça ao Canadell e ao
 Arentes por este foi posto a tábua e pela
 fumaça se pôde ver: o navio fôz



varias vezes no Banco, vindo a pagar, que
nao havia falta de agua no canal; que a
falta de agua verificou-se em cima do
Banco, ficando sem o curso por ter
construido; Dada a seguinte Assente
do Sumario da Republica sobre o presente
foi reputado e pela testemunha ser por
dicho que: elle cubre perfeitamente o canal
do canal, e por elle tem sustentado con-
tinua de varios de grande e pequeno, sem
nem de nenhuma parte de agua e de
qualquer, e desde a entrada de agua da
propria companhia da mesma se trata
e de de outros rios, que a agua
colha vinte e um por cento de
dita canal tem grande valor da pro-
pria Companhia com vinte e quatro
por cento. E, como nada mais disse e
diz foi reputado mandou e foi en-
cerra o presente que me assignado. De
Sua Real e Real Audiencia de
e em 1771.

Oympio Sabote

Francisco Luis de Tilly

Francisco de Jesus Rodriguez Sabote

^{Francisco de Jesus Rodriguez Sabote}
Nervio de laudes Saenz

Handwritten initials or signature in the top right corner.

Comme Amico

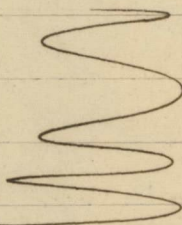
Ami viete trei zile de marce fapta de
nu s' auve cutu viete nu s' face este cutu
cum sunt de 16. Juiz. Eu Saveri Coma Peunte
Nochi, Emittat ad-see o eicuri

C.P.

Remetta-se ao Exmo. Sr. Juiz Federal.

23/7/1926.

Olympio Santos



Datu

Eu a datu supra pechi este cutu de 16. Juiz
de pe fir este tenno. Eu Saveri Coma Peunte
Nochi, Emittat ad-see o eicuri

Parana.

Eu seguinte fura remittat cutu no
Exmo. Sr. de Juiz Federal de pe fir este
tenno. Eu Saveri Nochi, Emittat ad-see
o eicuri

Remittat. 24-7-26.

Peabiments -

Ao 29 de Julho de 1926
me foram entregues estes Autos;

e fa^o este Termo. En P. Ant
P. Ant. es^o es^o es^o

Conclusão.

Do 29 de Julho de 1926
fa^o Conclusão ao N. p. p. federal.
p. presentes. Ant^o e fa^o este Ter!
mo. En P. Ant. P. Ant. es^o
Conclusão. P. Ant.

Ob^o

Paga a taxa, contados
e selados voltem.

P. 29.11.26

P. Ant.

Data

No mesmo dia
supra, es^o es^o
auto. Es^o
es^o marcadas. Fa^o
es^o es^o es^o
P. Ant. P. Ant. es^o es^o

Certifico que esse
 dia se fez a pagar
 pagamento da taxa
 judiciaria. dou

fe' em 17 de agosto de 1924

Paulo Marant

Custas -

Importam as Custas e sellos
 duzentos e setenta mil dezo e seis centos
 eoitenta e dois mil e quatrocentos reis.
 Rp - 182.400

em 17 de agosto de 1924.

Paulo Marant



Encargamentos do M. Juiz:



Sellos de fis.:



Juntada
Das 18 Agosto 1926,
junto o cumprimento,
sem falta. Em
unhaes e manobras
de respeito, e escripto
Paul P. Adams es. Ouvidor sub. Gen.

legua
1.^a Collectoria Federal



em CURITYBA

IMPOSTO NÃO LANÇADO

EXERCICIO DE 1926

Nº 49

Rs. 58000

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector

C. T. de Souza,

pela quantia de cinco mil seis.

recebida do Snr. Escrivão do Juiz Federal
proveniente de no 1/4% do Dito valor
de um protesto feito pelo C. T.
do vapor Villa Graia

1.^a Collectoria das Rendas Federaes de Curityba, em 18 de

Agosto de 1926

O Collector

Carvalho

O Escrivão

Blumenfeld

Data

Los 23 agosto 1926,
recibi estos autos.
San Francisco de
reales, Escriba
o escriba en el
M. A. de los autos sub. de
n.º 34

n.º 34

Vista en carnicia
deja en el procedimiento

C. 19. 11. 15 y

Alm. de la
J. de los autos
K. de los autos